



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº 26/1968

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de débito inscrito em dívida ativa da firma indústria e Comércio Codato S/A, à Companhia Agropecuária de Fomento Econômico “Café do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal transferir para a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico “Café do Paraná”, a responsabilidade do pagamento do débito inscrito na dívida ativa desta prefeitura, do exercício de 1967 da firma Indústria e Comércio Codato S/A, referente aos impostos, predial e territorial urbano, das datas de terras 1.2.3.4.5.6.7.8.9.19 e 20 da quadra nº 82 e 9.10.11.12 e 13 da quadra nº 79 desta cidade.

**ART. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação..

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
Em 18 de setembro de 1968.

Manuel Arrabal  
Prefeito Municipal em Exercício  
Administração.

Edgard Paes de Mello  
Diretor de Dvisão de

**Projeto nº 29/68.**  
**Autor: Executivo Municipal.**